



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA BAIANO  
Rua do Rouxinol, nº 115 – Imbuí | Salvador-BA CEP: 41720-052  
(71) 3186-0011 – E-mail: [gabinete@ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@ifbaiano.edu.br)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

Dispõe sobre os procedimentos para publicação de editais referentes aos Cursos de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC.

A PRÓ-REITORA SUBSTITUTA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeada através da Portaria nº 1.394, de 25 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 28 de maio de 2018, Seção 2, página 14, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Estabelecer os procedimentos para publicação de editais referentes aos Cursos de Formação Inicial e/ou Continuada ofertados no IF Baiano, conforme segue:

**Art. 2º** A publicação de Editais de seleção para Cursos de Qualificação Profissional (Formação Inicial e/ou Continuada) deve ser solicitada pelo Direção-Geral do *Campus* ao Gabinete do Reitor, após os cursos serem aprovados pela Coordenação Geral de Qualificação Profissional – PROEX e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (**apenas para Cursos de Formação Inicial, conforme Resolução nº 11/2018/CONSUP/IF Baiano**).

**Art. 3º** O *Campus* solicitante, via Direção-Geral, encaminhará o processo físico do Edital de Seleção diretamente à Procuradoria Federal junto ao IF Baiano que, em geral, atenderá a solicitação entre 3 (três) e 5 (cinco) dias úteis.

**Art. 4º** Após parecer jurídico exarado pela Procuradoria Federal, o processo físico do Edital retornará à Direção-Geral do *Campus* solicitante para atendimento das recomendações, se for o caso.

§ 1º Atendidas as recomendações, a Direção-Geral do *Campus* encaminhará à CGQP (Coordenação Geral de Qualificação Profissional) o processo físico com a versão final do Edital, com a numeração fornecida pelo Setor de Compras/Proplan, obtida pelo número (71) 3186-0040.

§ 2º Também devem ser enviadas uma versão em *PDF* do Edital, bem como o extrato para publicação no Diário Oficial da União, em formato editável, para o e-mail



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA BAIANO

Rua do Rouxinol, nº 115 – Imbuí | Salvador-BA CEP: 41720-052

(71) 3186-0011 – E-mail: [gabinete@ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@ifbaiano.edu.br)

[fic.proex@ifbaiano.edu.br](mailto:fic.proex@ifbaiano.edu.br), que procederá com as análises. Nesta fase, o *Campus* deve se atentar para o cronograma do edital, evitando, assim, sucessivas retificações.

**Art. 5º** Após essas etapas, o Gabinete do Reitor providenciará, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a publicação do extrato do Edital no DOU.

Parágrafo Único: Confirmada a publicação do extrato, o *Campus* providenciará a ampla divulgação do certame, inclusive junto à Coordenação de Comunicação Social – ASCOM.

**Art. 6º** A Coordenação Geral de Qualificação Profissional – CGQP, retornará o processo físico ao *Campus*.

**Art. 7º** As retificações e demais atos do edital devem ser encaminhados à CGQP, via e-mail [fic.proex@ifbaiano.edu.br](mailto:fic.proex@ifbaiano.edu.br), para análise e envio ao Gabinete do Reitor.

Parágrafo Único: Autorizadas as retificações e/ou demais atos, o *Campus* deverá prosseguir com a ampla divulgação.

Salvador, 11 de setembro de 2018.

**CALILA TEIXEIRA SANTOS**  
Pró-Reitora de Extensão Substituta